ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 0025/2026

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Mucambo, responsável pela articulação, planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Nome: José Carlos Rodrigues de Araújo
Função: Secretário de Educação

II – REPRESENTANTE DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO EDUCACIONAL
Nome: Wesley Lima Martins
Função: Técnico da Secretaria de Educação

III – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome: Edna Lima da Silva
Função: Técnica da Secretária de Educação

IV– COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
Nome: Francisca Vanderli Aguiar
Função: Técnica da Secretaria de Educação

V– REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Nome: Lélia Araújo do Nazaré Aguiar
Função: Técnica da Secretaria de Educação

Art. 2º Compete aos membros do Comitê, no âmbito de suas respectivas representações:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – contribuir para o planejamento e acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

III – analisar dados e resultados das avaliações da aprendizagem e dos indicadores educacionais;

IV – propor estratégias para o fortalecimento da alfabetização e a recomposição das aprendizagens;

V – colaborar com as ações de formação continuada dos profissionais da educação;

VI – acompanhar a execução dos planos e ações definidos pelo Comitê;

VII – compartilhar informações, experiências e boas práticas relacionadas à alfabetização;

VIII – participar da elaboração de relatórios e registros das ações desenvolvidas.

Art. 3º A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade de:

Nome: José Carlos Rodrigues Gomes
Cargo/Função: Secretário de Educação

cabendo-lhe convocar e presidir as reuniões, organizar as pautas, acompanhar os encaminhamentos e promover a articulação entre os membros.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 5º A participação dos membros no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º Os membros designados nesta Portaria exercerão suas atribuições pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mucambo – Ceará, 13 de Agosto de 2026.

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO